

Nota Fiscal nº 145594, (doc. SEI nº 031742151, pág. 06). Compõe o equipamento: Evap Cassete 45KEF118B2NB, valor de R\$ 1.191,75 e GRELHA CASSETE, com valor de R\$ 170,25, valor total para o item de R\$ 3.405,00, **Nota Fiscal 145594 (doc. SEI nº 031742151, pág. 07); 02 UNIDADES DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO HI WALL DE 12.000 BTUS, ELGIN, FRIO, 220V, com valor unitário de R\$ 702,60 (setecentos e dois reais), um total de R\$ 1.405,20 (um mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). Compõe o equipamento:** 02 UNIDADES DE EVAP HI-WAL 45HWF112B21A 12.000 FR ELGIN ECO PAWER HORIZ 22 (03), com valor unitário de R\$ 468,40, com valor total de R\$ 936,80, valor total para o item de R\$ 2.342,00, **Nota Fiscal nº 145594 (doc. SEI nº 031742151, pág. 07); 01 Venoscópio IV Plus – Duan, com valor de R\$ 1.440,00, Nota Fiscal nº 314, (doc. SEI nº 031742151, pág. 08); 01 QUADRO DE VIDRO DIAGRAMADO, MEDIDA 1.02 x 0,90 CM, com valor de R\$ 360,00, Nota Fiscal nº 771 (doc. SEI nº 031742151 pág. 09); 01 QUADRO DE VIDRO DIAGRAMADO, MEDIDA 1.02 x 0,7,0 CM, valor de R\$ 350,00, Nota Fiscal nº 771 (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 04 UNIDADES DE QUADRO DE VIDRO DIAGRAMADO, MEDIDA 1.02 X 1,10 CM, valor unitário de R\$ 355,00, valor total de R\$ 1.420,00, Nota Fiscal nº 771 (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 01 QUADRO DE VIDRO DIAGRAMADO, MEDIDA 1.30 x 1,02 CM, valor de R\$ 390,00, Nota Fiscal nº 771 (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 01 Quadro de Vidro diagramado, medida 1,33 x 0,62 cm, valor de R\$ 400,00, Nota Fiscal nº 771, (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 01 Quadro de vidro diagramado, medida 1,46 x 1,02 cm, valor de R\$ 460,00, Nota Fiscal nº 771, (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 01 Quadro de vidro diagramado, medida 1,48 x 1,02 cm, valor de R\$ 460,00, Nota Fiscal nº 771, (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 01 Quadro de vidro diagramado, medida 1,48 x 1,22 cm, valor de R\$ 445,00, Nota Fiscal nº 771, (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 01 Quadro de vidro diagramado, medida 1,74 x 0,82 cm, valor de R\$ 400,00, Nota Fiscal nº 771, (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 01 Quadro em vidro diagramado, medida 0,63 x 0,54 cm, valor de R\$ 105,00, Nota Fiscal nº 771, (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 1514 Manta Magnética medida 4 x 4 cm, com valor unitário de R\$ 0,75, com um total de R\$ 1.135,00, (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 03 Adobe Acrobat Pro 2017 para Windows – Licença perpétua original – PN: 65280342AE01A00, valor unitário R\$ 636,10, com valor total de R\$ 1.908,30 – Nota Fiscal nº 44903 (doc. SEI nº 031742151, pág. 09); 02 CorelDRAW Graphics Suite 2018 Education License (Single User) Número de Licença: 372802 – Código do Produto LCDDGS2018MLA1, valor unitário R\$ 441,70, um total de R\$ 883,40 (doc. SEI nº 031742151, pág. 11), SEM ENCARGOS para municipalidade, promovida pela ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA., inscrita no C.N.P.J./MF. sob nº 56.562.758/0001-17, em cumprimento ao pactuado a título de contrapartida por meio do Termo de Parceria nº 046/2017-SMS.G. (doc. SEI nº 052986669), ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde-COAPS – Anexo IIIA (doc. SEI nº 045794603), firmado por meio do P.A nº 6018.2016/0008689-0, representando um valor total de R\$ 67.350,10 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos).**

DESPACHO DA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

DOAÇÃO SEM ENCARGOS
PROCESSO Nº 6018.2021/0075341-0
 À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2020/0075341-0** em especial a manifestação da Assistência Técnica-Jurídica desta Unidade Hospitalar SEI 053468517, que acolho, como razão de decidir e com fundamento nos artigos 9º e 13º do Decreto Municipal nº 53.484/12, com redação alterada pelo Decreto nº 56.214 de 30 de junho de 2015 e artigo 1º do Decreto Municipal nº 58.102/2018, e ainda, no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, **ACEITO a DOAÇÃO de 01 televisor colorido, marca Samsung Tela Plana LCD 40 polegadas** com valor de mercado aproximado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), **SEM ENCARGOS** para municipalidade, conforme Declaração encartada no doc. SEI nº 035762632, promovida por **ENOCK QUINDEIRÉ DE SÁ BARRETO**, portador do RG. nº 52.342.631-8, inscrito no C.P.F. sob nº 042.841.906/28, para ser utilizado neste Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de M. A. Silva.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

- ADIANTAMENTO - BANCÁRIO (Incisos I, II, III do art. 2º da Lei 10.513/88)**
 PROCESSO 6018.2021/0064921-5
- | | | |
|---|---------------|--------------|
| NOME DO RESPONSÁVEL | MÊS | VALOR |
| SUELI DE MEDEIROS CARDOSO DOS PASSOS CARVALHO | SETEMBRO/2021 | R\$ 1.500,00 |
- PROCESSO 6018.2021/0064075-7
- | | | |
|---------------------------------|---------------|--------------|
| NOME DO RESPONSÁVEL | MÊS | VALOR |
| MAURÍCIO ALBERTO BELLEM SOUKUP? | SETEMBRO/2021 | R\$ 3.000,00 |
- ADIANTAMENTO - DIRETO (Incisos IV e X do art. 2º da Lei 10.513/88)**
 PROCESSO 6018.2021/0062817-0
- | | | |
|---------------------|---------------|------------|
| NOME DO RESPONSÁVEL | MÊS | VALOR |
| LUCY FARIA | SETEMBRO/2021 | R\$ 900,00 |

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
P.A. SEI 6018.2021/0066626-8 - I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orientadoras vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, e fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II, c/c art. 7º, inciso V, e nº 55.427/2014, APROVO a minuta do edital e **AUTORIZO(9CL)** a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA TELEATENDIMENTO** para utilização em unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste .

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2019/0036627-9 - I – À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações do fiscal do contrato nos links 053052847 e 053053023 e a manifestação contida no link 053553420, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a EXCLUSÃO em 4,7619%, referente a 01 (um) equipamento Autoclave Baumer B 054E 24303078, existente na UBS Jd. São Pedro, a partir de 21/06/2021, no valor mensal de exclusão em R\$ 408,61 (quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos), junto ao Contrato 06/2019-CRS.Leste, cujo objeto são os serviços de

manutenção preventiva e corretiva em autoclaves com reposição de peças das unidades de saúde da CRS.Leste, em favor da empresa SET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 13.710.069/0001-50, com fundamento alínea 'b', inciso I do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Outrossim, RERRATIFICO o despacho autorizatório contido no link 049101128, publicado no DOC de 30/07/2021, pág. 21, para constar a AUTORIZAÇÃO de EXCLUSÃO em 5%, referente a 01 (uma) autoclave digital LUTZ FERRANDO/LUFERCO 263 2580697 existente na UBS José Bonifácio II, a partir de 01/07/2021, no valor mensal de exclusão em R\$ 408,61 (quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos), junto ao Contrato 06/2019-CRS.Leste.

6018.2021/0075598-8 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Baurur), junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel Paulista, para o período de OUTUBRO/2021, em nome da servidora Patrícia Garcia Braga, CPF 265.463.898-78, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria e 1716/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.50 9.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSOS DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DA COORDENADORA DA CRS LESTE

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº **6018.2021/0067948-3, da STS DE SÃO MIGUEL**, e face as atribuições me conferidas por Lei, **AUTORIZO** a baixa patrimonial dos bens relacionados, com fulcro no parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto 41.776/2002 e Portaria de SF 262/2015, tendo em vista a solicitação de baixa patrimonial, conforme documento SEI 051360844.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE
EXTRATO DA COORDENADORIA

2015-0.239.133-0 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 492/2020 e 523/2020-SMS.G e conforme documento acostado ao link 047248853 do SEI 6018.2021/0049901-9, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 050/2021 ao Contrato de Gestão nº R019/2016-CPCS/SMS firmado entre esta Pasta e a entidade SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, objetivando a celebração do Plano de Trabalho para Testes PCR RT COVID, para o período de 01/10/2021 a 31/10/2021, no valor de R\$ 527.600,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) a título de custeio. As despesas descritas serão suportadas com saldo residual proveniente do repasse efetuada através do Termo Aditivo 038/2021, conforme descrito no Ofício SAS 448/2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2020/0088883-8) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 058/2021-CR50 ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G e 1046/2019-SMS.G. nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE CUSTEIO é de R\$ 53.202.638,28 (cinquenta e três milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 17.734.212,76 (dezessete milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.3 02.3003.2507.33.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fontes 00, 02 e 03 e 21, quando couber, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO VERBA DE ADIANTAMENTO - OUTUBRO /2021

RESPONSÁVEL: Rafaela Cristina Costa
 UNIDADE:SUVIS LAPA PINHEIROS
 I - 6018.2021/0077516-4 -Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 60.052/2021,AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de outubro /2021, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome da servidora Rafaela Cristina Costa, Registro Funcional 820.321-1- CPF: 324.974.038-13, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01

RESPONSÁVEL:Marcelo dos Santos Ruzzarin
 UNIDADE: UVIS Lapa/Pinheiros
 I - 6018.2021/0077515-6 -Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 60.052/2021,AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de outubro/2021, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991,41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome do servidor Marcelo dos Santos Ruzzarin, Registro Funcional 807.039.3, CPF 116.778.338-74, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 057/2021-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
 OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ
 OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para NOVAS AÇÕES, com a contratação de RH para reposição de servidores optantes pela remoção nos termos da Portaria 091/2020-SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, para o período de setembro de 2021, desde que haja a devida prestação de contas.
 VALOR É DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 465.127,55 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00.
 DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6018.2021/0060273-1

I – À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, de uma armário alto diretor 18mm 4 prateleiras, argila; um armário baixo 18mm uma prateleira, argila; uma mesa L 120 com duas gavetas e uma cadeira giratória back system II sem braços, constantes na Planilha Única em SEI 049671170 do Processo Administrativo 6018.2021/0060273-1, por parte da ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, bem adquirido com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Contrato de Gestão 001/2014 – SMS/NTCSS, que a Doadora mantém com o Municipalidade (049671586), no valor total de R\$ 1.777,00 (mil setecentos e setenta e sete reais).

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de **OUTUBRO/2021**, através de Adiantamento Bancário, para fazer face às despesas de Pronto Pagamento de Unidade Operacional, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Incisos I, II e III, Decretos 23.639/87, 29.929/91, 48.592/07 e suas alterações, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMS/SMG, Portaria nº 411/06-SMS.G, publicada no DOC de 25/02/06, págs. 20/21, republicada no DOC em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria SF150/15, publicada no DOC em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria SF 077/19, publicada no DOC em 12/03/2019, págs. 17/34, e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada no DOC em 20/07/06, pág. 33, onerando a dotação 84.24.10.122.3024.2.1 00.3.3.90.39.00, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) da Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
60018.2021/0078207-1	C.R.S.SUL	MARCIA GONZAGA	033.407.368-55	R\$ 1.891,00
		CINTRA		

ADIANTAMENTO DIRETO - SUPLEMENTAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas à suplementação do mês de **OUTUBRO/2021**, através de Adiantamento Direto, para atendimento de pessoas carentes em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, Decreto 46.209/05, Decreto 48.592/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMS/SMG, Portaria SF 77/19, Portaria 032/2013 - SMS-G, Portaria 1716/2013 SMS-G, Portaria 1940/2014 - SMS-G, Portaria 076/2018-SMS-G, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.250 9.3.3.90.48.00, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) pertencente(s) à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2021/0077214-9	STS-SAJAD	TÂNIA REGINA	054.967.338-64	R\$ 1.000,00
	PALATAIS	HENRIQUES		

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

DESPACHO

PROCESSO SEI 6018.2020/0069270-4

Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 – SMS/PSMS/SMG, Portaria 459/2017-SMS-G e Decreto 57.578/2017, guardada a devida cautela de estilo, **AUTORIZO** o empenhamento de recursos para reembolso do Seguro Predial referente o período de 2021/2022 no valor de R\$ 1.027,39 (um mil vinte e sete reais e trinta e nove centavos), em favor da credora DKT CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 23.314.821/0001-35, referente ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Miguel Conejo, 1115/1119 - Freguesia do Ô, São Paulo-SP, onde se encontra instalado o CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR FÓ - CRST-FÓ, para tanto foi emitida a reserva 56547/2021 onerando a dotação 84. 23.10.301.3003.2509.3.3.90.39.00.00.

SERVIÇO FUNERÁRIO
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/ SFMSP/2021 PROCESSO nº 6410.2021/0012233-1 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, COM UTILIZAÇÃO DE ARMA NÃO LETAL DE CURTA DISTÂNCIA, ATRAVÉS DE RONDAS OSTENSIVAS E PREVENTIVAS A PÉ E MOTORIZADAS, NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO, CONFORME O LOCAL DESIGNADO, COM SISTEMA DE CONTROLE DE RONDA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DOS CEMITÉRIOS, AGÊNCIAS E PRODUÇÃO, TODOS SOB A RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP. Assunto: Abertura de procedimento licitatório.DESPACHO: I – A vista dos elementos que constam no Processo Eletrônico nº 6410.2021/0012233-1no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no na Lei Municipal nº 8383 de 19 de abril de 1.976, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/SFMSP/2021, objetivando a contratação de empresa especializada prestação de serviços de proteção e vigilância patrimonial, com utilização de arma não letal de curta distância, através de rondas ostensivas e preventivas a pé e motorizadas, nos períodos diurno e noturno, conforme o local designado, com sistema de controle de ronda eletrônica nas dependências internas dos cemitérios, agências e produção, todos sob a responsabilidade do serviço funerário do município de São Paulo, conforme quantitativos, especificações e condições de fornecimento, contidas no anexo I do edital (053547054) a pedido do Departamento Técnico de Cemitérios (052950937), bem como avaliado pelo Parecer Jurídico (SEI 053553255), com fundamento nos Decretos Municipais nºs 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011,

54.102/2013, 55.427/2014, 56.475/2015 e 57.580/2017, Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis, onerando a Dotação Orçamentária nº 04.10.15.452.3011.8503.3.3.90.39.00.00 e 04.10.15.452.30 11.8503.3.3.90.39.00.06.II - Para o processamento do certame, DESIGNO como progreira a Sra. Carolina Molinari Carvalho, RF nº 3196-1, da CPL, nomeada através da Portaria nº 62/ SFMSP/2021 de 06/10/2021.III - Em seguida, encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento. IV - Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 6410.2019/0011445-9. Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 – Resumo do Termo de Aditamento 07 ao Termo de Contrato Convênio 01/SFMSP/2019. **OBJETO:** Liquidação direta das despesas com funerais de clientes. **EMPRESA:** ABCEL ABC EMPREENDIMENTOS DE LUTO LTDA – CNPJ 01.346.327/0001-82. **ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, a iniciar em de 22/11/2021 e a terminar em 21/05/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2021. **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 470.000,00.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/SFMSP/2021 PROCESSO nº 6410.2021/0010730-8 OBJETO: Fornecimento e instalação de Comando Eletrônico Computadorizado com Controle de Velocidade, para elevadores, com Inversor de Tensão de Frequência – VVVF para substituir o Comando a Relê existente no elevador do Cemitério São Paulo do Serviço Funerário do Município de São Paulo. **Assunto:** Abertura de procedimento licitatório.DESPACHO: I – À vista dos elementos que constam no Processo Eletrônico nº 6410.2021/0010730-8, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no na Lei Municipal nº 8383 de 19 de abril de 1.976, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/SFMSP/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Comando Eletrônico Computadorizado com Controle de Velocidade, para elevadores, com Inversor de Tensão de Frequência – VVVF para substituir o Comando a Relê existente no elevador do Cemitério São Paulo do Serviço Funerário do Município de São Paulo, conforme quantitativos, especificações e condições de fornecimento, contidas no anexo I do edital (053478141), a pedido da Divisão de Aprovação e Fiscalização (051173166), bem como avaliado pelo Parecer Jurídico (SEI 053524926), com fundamento nos Decretos Municipais nºs 44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013, 55.427/2014, 56.475/2015, Leis Municipais nº 13.278/2002, das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis, onerando a dotação nº 04.10.15.452.3011.8503. 3.3.90.39.00.06.II - Para o processamento do certame, DESIGNO como progreira a Sra. Carolina Molinari Carvalho, RF nº 3196-1, da CPL, nomeada através da Portaria nº 62/SFMSP/2021 de 06/10/2021.III - Em seguida, encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento.IV - Publique-se.

Processo 6021.2021/0049263-0 Interessado: Francisco Jair Alves Mouta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.143.228-99 Assunto:Ação n.º 1056908-66.2021.8.26.0053 da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Adicional de insalubridade - Pedido de alteração da base de cálculo do padrão N01 para NB1-J40 - Procedência da Ação Coletiva - Trânsito em julgado. Execução individual. **DESPACHO:** I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 9ª Vara da Fazenda Pública – SP, processo judicial n.º 1056908-66.2021.8.26.0053?, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, conforme os itens constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 053359726);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 08.11.2021, IMPRETERIV